

務有限公司”簽訂為身份證明局提供清潔服務合同。

二零一三年十二月三十日

行政法務司司長 陳麗敏

#### 第 64/2013 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“中華廣場物業管理有限公司”簽訂為身份證明局提供中華廣場大廈管理服務合同。

二零一三年十二月三十日

行政法務司司長 陳麗敏

二零一三年十二月三十一日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

#### 經濟財政司司長辦公室

#### 第 101/2013 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條，經七月五日第29/99/M號法令修改的七月十一日第33/94/M號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第十條的規定，作出本批示。

由二零一四年四月一日起，終止下列委任：

（一）Luiz Filipe Eugénio Jacques——澳門貿易投資促進局監察委員會主席；

celebrar com a sociedade «Companhia de Serviços de Limpeza Kok Chai, Limitada».

30 de Dezembro de 2013.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

#### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 64/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de condomínio na China Plaza à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «China Plaza Properties Management Limited».

30 de Dezembro de 2013.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 31 de Dezembro de 2013. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 101/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do artigo 10.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São dadas por findas, a partir de 1 de Abril de 2014, as seguintes nomeações:

(1) Luiz Filipe Eugénio Jacques, como presidente da Comissão de Fiscalização do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.